



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 1712021
Código de validação: A3F2B6DBF1

A **DRA. CRISTINA LEAL MEIRELES**, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Lago da Pedra respondendo cumulativamente pela Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO

que o art. 2º da RESOLUCAO-GP 39/2015-TJMA dispõe que além dos feriados previstos no art. 1º, também não haverá expediente judiciário nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal;

CONSIDERANDO o ter das leis municipais nº 04/92 e nº 134/2015 (Pag. 17), as quais dispõem sobre os feriados da cidade de Paulo Ramos-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Não haverá expediente judicial na Comarca de Paulo Ramos/MA, **no dia 20 de janeiro de 2021, em razão do Feriado Municipal em alusão ao dia da criação do Município de Paulo Ramos/MA**, durante o qual os prazos processuais ficarão suspensos e o atendimento será restrito ao plantão judiciário;

Art. 2º. Os prazos judiciais a vencerem no referido dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA, EM PAULO RAMOS/MA, 13 DE JANEIRO DE 2021.

CRISTINA LEAL MEIRELES

Juiz - Intermediaria

2ª Vara de Lago da Pedra

Matrícula 182972

Documento assinado. PAULO RAMOS, 14/01/2021 12:15 (CRISTINA LEAL MEIRELES)

